



COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 25.369.840/0001-57

NIRE 35.300.573.625

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 15 do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 21º andar, Torre Norte, conjunto 211, sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração").

3. MESA: Presidente: **Cristopher Alexander Vlavianos**; Secretário: **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a retificação da deliberação constante do item "iii" da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de agosto de 2021, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em sessão de 08 de setembro de 2021, sob o nº 435.442/21-1 ("RCA 06/08/2021"), de forma a esclarecer que a Política de Remuneração da Companhia, aprovada em tal oportunidade, já se encontra vigente; **(ii)** a ratificação da RCA 06/08/2021, de forma que passe a vigorar com os ajustes ora propostos, se aprovados; **(iii)** a retificação da deliberação constante do item "i" da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de setembro de 2021, arquivada na JUCESP em sessão de 19 de setembro

de 2021, sob o nº 474.342/21-9 ("RCA 17/09/2021"), de forma a esclarecer que os seguintes documentos de governança corporativa da Companhia, aprovados em tal oportunidade, já se encontram vigentes: (a) Política de Indicação de Membros; (b) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (c) Política de Gerenciamento de Riscos; (d) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (e) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (f) Código de Ética e Conduta Empresarial **(iv)** a ratificação da RCA 17/09/2021, de forma que passe a vigorar com os ajustes ora propostos, se aprovados; **(v)** a ratificação da autorização para a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures"), no montante de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme devidamente deliberada e aprovada pelos acionistas da Companhia nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de outubro de 2021; e **(vi)** a autorização para que a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião.

4. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i)** a retificação da deliberação constante do item "iii" da RCA 06/082021, de forma a esclarecer que a Política de Remuneração da Companhia, aprovada em tal oportunidade, encontra-se vigente desde 08 de outubro de 2021, tendo eficácia condicionada à concessão pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do registro de emissor categoria "A" da Companhia, concedido em referida data, independentemente da divulgação do anúncio de início relacionado à realização da oferta

pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Dessa forma, onde se lê:

- “(i) a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (d) Política de Remuneração; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (f) Política de Gerenciamento de Riscos; (g) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (h) Regimento Interno do Conselho de Administração, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável, os quais terão a redação dos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também na sede da Companhia.

Os documentos de governança corporativa acima listados e ora aprovados somente terão eficácia a partir da data da divulgação do anúncio de início da Oferta, quando a listagem da Companhia no Novo Mercado da B3 se tornará efetiva, com exceção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e da Política de Negociação de Valores Mobiliários, que terão eficácia condicionada à concessão, pela CVM, do registro de companhia aberta da Companhia.”

Deve ler-se:

- “(i) a aprovação dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Negociação de Valores

Mobiliários; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária; (d) Política de Remuneração; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (f) Política de Gerenciamento de Riscos; (g) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (h) Regimento Interno do Conselho de Administração, de acordo com a Instrução CVM 480 e com o Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável, os quais terão a redação dos **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também na sede da Companhia.

Os documentos de governança corporativa acima listados e ora aprovados somente terão eficácia a partir da data da divulgação do anúncio de início da Oferta, quando a listagem da Companhia no Novo Mercado da B3 se tornará efetiva, com exceção da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, da Política de Negociação de Valores Mobiliários e da Política de Remuneração, que terão eficácia condicionada à concessão, pela CVM, do registro de companhia aberta da Companhia.”

- (ii)** a ratificação das demais deliberações tomadas no âmbito da RCA 06/08/2021, as quais permanecem inalteradas, sendo certo que tal ato passa a vigorar com o ajuste ora aprovado.
- (iii)** a retificação da deliberação constante do item “i” da RCA 17/09/2021, de forma a esclarecer que os seguintes documentos de governança corporativa, aprovados em tal oportunidade, encontram-se vigentes desde 08 de outubro de 2021, tendo eficácia condicionada à concessão pela CVM do registro de emissor categoria “A” da Companhia, concedido em referida data, independentemente da divulgação do anúncio de início relacionado à realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia:

- (a) Política de Indicação de Membros;
- (b) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse;
- (c) Política de Gerenciamento de Riscos;
- (d) Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- (e) Regimento Interno do Conselho de Administração; e
- (f) Código de Ética e Conduta Empresarial.

Dessa forma, onde se lê:

- “(i) a aprovação da reforma dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (c) Política de Indicação de Membros; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (e) Política de Gerenciamento de Riscos; (f) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (h) Código de Ética e Conduta Empresarial, de forma a adequá-los às exigências apresentadas pela B3 e ao disposto na Resolução CVM 44, conforme aplicável, os quais terão a redação dos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também na sede da Companhia.

Os documentos de governança corporativa acima listados e ora aprovados somente terão eficácia a partir da data da divulgação do anúncio de início da realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior (“Oferta”), quando a listagem da Companhia no Novo Mercado da B3 se tornará efetiva, com exceção da Política de

Divulgação de Ato ou Fato Relevante e da Política de Negociação de Valores Mobiliários, que terão eficácia condicionada à concessão, pela CVM, do registro de companhia aberta da Companhia.”

Deve ler-se:

- “(i) a aprovação da reforma dos seguintes documentos de governança corporativa da Companhia: (a) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (b) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (c) Política de Indicação de Membros; (d) Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse; (e) Política de Gerenciamento de Riscos; (f) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (h) Código de Ética e Conduta Empresarial, de forma a adequá-los às exigências apresentadas pela B3 e ao disposto na Resolução CVM 44, conforme aplicável, os quais terão a redação dos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** à presente ata, respectivamente, ficando disponíveis também na sede da Companhia.

Os documentos de governança corporativa da Companhia ora aprovados terão eficácia condicionada à concessão, pela CVM, do registro de companhia aberta da Companhia.”

- (iv)** a ratificação das demais deliberações tomadas no âmbito da RCA 17/09/2021, as quais permanecem inalteradas, sendo certo que tal ato passa a vigorar com o ajuste ora aprovado.
- (v)** a ratificação da autorização para a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para colocação privada (“Emissão” e Debêntures”), no montante de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais),

conforme devidamente deliberada e aprovada pelos acionistas da Companhia nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08 de outubro de 2021.

- (vi) a autorização para que a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e pelos procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião.

5. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Presidente:** Cristopher Alexander Vlavianos; **Secretário:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Cristopher Alexander Vlavianos, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Carolina Maria Rocha Freitas, Andre Clark Juliano, Marcos Sawaya Jank e Margot Alyse Greenman.

A presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Mesa:

Cristopher Alexander Vlavianos
Presidente da mesa

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**
Secretário da mesa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E8CD-F21D-2D0C-0C77> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8CD-F21D-2D0C-0C77



Hash do Documento

306A85F317474E1E48CD6DF1B299CC12E64917E4A1B81784E340074B35000649

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

- ☒ Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - 287.228.168-10
em 15/10/2021 22:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ CRISTOPHER ALEXANDER VLAVIANOS - 065.803.018-30 em
15/10/2021 19:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

- ☒ Aurea Evangelina De Farias - 227.200.338-98 em 15/10/2021
19:23 UTC-03:00

